



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus
Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

DECISÃO

Processo nº 0211083-24.2012.8.04.0001
Recuperação Judicial
Requerente: Soltur Solimões Transportes e Turismo Ltda. e outros
Requerido 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM e outros

Vistos, etc.

Em complemento ao despacho proferido às fls. 120.542/120.545:

Defiro o pagamento dos funcionários indicados fls. 118.378/118.381, conforme manifestação favorável da Administradora Judicial fls. 120.546/120.549, com fundamento no art. 151 da lei 11.101/2005, para tanto, Expeça-se Alvará Judicial dos valores depositados na conta única para a conta da Caixa Econômica Federal, Conta 765-2, agência 1766, agência Rio Amazonas, oper. 003.

Defiro ainda o pagamento do escritório jurídico contratado, conforme documento fls. 120.556/120.561 e demais despesas comprovadas da massa.

Quanto as propostas de compra das sucatas e inservíveis apresentadas às fls. 120.550/120.555, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação em 5 (cinco) dias, após voltem-me concluso para apreciação do pedido.

Embargos de declaração fls. 118.747/759: trata-se de embargos de declaração do credor Carlos José de Souza. **Indefiro os embargos de declaração** para acatar a manifestação da Administradora Judicial e **determinar** que todas as questões inerentes à sucessão ou qualquer outra modalidade prevista no art. 50 do Código Civil, devem ser tratadas em incidente próprio, respeitado o contraditório e ampla defesa, para que não se alegue nulidade processual, nos termos do art. 82-A, § único, da Lei 11.101/2005.

Ademais, todas as habilitações de crédito devem ser enviadas para o e-mail da Administradora Judicial (admjudicial.marilia.oliveira@gmail.com), após



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca Manaus

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

a publicação do Edital previsto no art. 99, § 1º, da Lei 11.101/2005, sob pena de não serem apreciadas e todas as correspondências relativas a informações devem ser enviadas ao novo endereço da Administradora Judicial, Britânia Park Office, Av. Coronel Teixeira, 6226, sala 212, torre Stanford, CEP 69037-000, Manaus/Amazonas. Anote-se.

Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

Rosselberto Himenes
Juiz de Direito